DIÁRIO OFICIAL DE
DEODÁPOLIS

26/11/2026 Edição Nº. 2281

Sumário

PODER EXECUTIVO 2

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2

Decretos 2

Notas de Empenho 3

Atos Normativos e Leis 5

Leis 5

Licitações e Contratos 8

Homologação/Adjudicação 8

Portarias SEGPLAN 9

Atos de Pessoal e Recursos Humanos 10

Portarias 10

PODER EXECUTIVO

CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL

DECRETOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 464/2026, de 26 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 70.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.4.123.11.4089-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$70.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.4.122.11.4101-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$70.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

NOTAS DE EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 25/11/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: 25/11/2026
N° do Empenho: 458/2026
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.122.1	Desenvolvimento Integral da Assistência Social
Projeto/Atividade:	4115	GERIR O BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – (IGD-SUAS)
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	2.660.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	15.385,74
Valor Dotação Atualizada:	18.000,00	**Valor do empenho:**	2.500,00
Total (A):	18.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	17.885,74
		Total (A - B):	114,26

Credor: S.H. INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.048.539/0001-05 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3411-1634
Endereço: BR 163 KM 267,9 - S/N **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, mediante utilização de cartão magnético e rede credenciada de postos.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.500,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 30/2026
Número Processo: 86/2026
Número Contrato:
Data:
Data: 31/07/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/11/2026

Responsável

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES e
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 25/11/2026, às 14:51:49. Protocolo: 2c963864-0914-4bc1-b39c-94d2a4bc54ff

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Data: 25/11/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **25/11/2026**
N° do Empenho: **1600/2026**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.8	Saúde Humanizada e Inovadora
Projeto/Atividade:	4082	EXECUTAR AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.88.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Recurso:	1.500.1002.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	55.000,00	**Empenhos anteriores:**	294.246,26
Valor Dotação Atualizada:	298.276,26	**Valor do empenho:**	3.600,00
Total (A):	298.276,26	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	297.846,26
		Total (A - B):	430,00

Credor: FABIO FERREIRA DE MENEZES 01084082136
CPF/CNPJ: 23.918.506/0001-80 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 9930-3508
Endereço: MARCOS ANTONIO FRIZZI - 14 **Cidade:** Glória de Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização ambulante, com fornecimento de veículo equipado com sistema de som, operador e demais recursos necessários para a divulgação de campanhas institucionais, avisos e comunicados de interesse público no município de Deodápolis.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 3.600,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.75 II
Modal. Licitação: Dispensa de licitação
Número Licitação: 16/2025
Número Processo: 153/2025
Número Contrato:
Data:
Data: 25/11/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/11/2026
Responsável

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

GIOVANI DE SOUZA BARELI
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS NORMATIVOS E LEIS

LEIS

Prefeitura de DEODÁPOLIS
Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

LEI MUNICIPAL Nº 978, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

"Altera o inciso XII do art. 6º e o art. 11 da Lei Complementar nº 15, de 7 de dezembro de 2017, disciplina o atendimento emergencial de veículos em vias públicas e estabelece diretrizes para orientação e adequação de estabelecimentos de manutenção veicular."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O inciso XII do art. 6º da Lei Complementar nº 15, de 7 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

XII – lavar, reformar, pintar ou consertar veículos nas vias públicas, ressalvado, exclusivamente quanto aos consertos, o atendimento emergencial admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro, observado o art. 11 desta Lei Complementar;

....." (NR)

Art. 2º O art. 11 da Lei Complementar nº 15, de 7 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres e veículos nas ruas, praças, passeios, estradas, caminhos e demais logradouros públicos, ressalvadas a execução de obras públicas, as determinações das autoridades competentes e o atendimento emergencial disciplinado neste artigo, observadas as exigências legais de segurança e sinalização.

§ 1º O atendimento emergencial por borracharias, oficinas e prestadores de serviços de manutenção veicular somente será admitido nas hipóteses previstas no art. 179 do Código de Trânsito Brasileiro, quando houver impedimento absoluto de remoção do veículo e este estiver devidamente sinalizado.

§ 2º O atendimento limitar-se-á às intervenções indispensáveis à superação do impedimento de remoção e ao tempo necessário à sua execução, devendo o veículo ser retirado do local tão logo seja possível fazê-lo com segurança.

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves da Silva, 443 – Centro – Deodápolis/MS – CEP: 79.790-009
Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br

§ 3º Durante o atendimento deverão ser adotadas medidas de proteção aos trabalhadores e aos demais usuários da via, preservados os acessos, as travessias e a circulação acessível de pedestres, vedado seu desvio para a pista de rolamento sem proteção e orientação da autoridade competente.

§ 4º Deverão ser recolhidos imediatamente os resíduos produzidos e, ao término do atendimento, retirados os materiais, ferramentas e equipamentos, sem lançamento de óleo, graxa ou outras substâncias nos logradouros ou no sistema de drenagem.

§ 5º A exceção prevista neste artigo não permite o uso habitual da via pública como extensão do estabelecimento, a manutenção programada, a formação de área de espera para serviços ou a reserva de vagas mediante pneus, cones ou equipamentos, salvo a sinalização necessária ao atendimento emergencial.

§ 6º A ausência de obstrução, a curta duração do serviço ou a existência de licença municipal não dispensam os requisitos do § 1º, nem afastam a aplicação da legislação de trânsito e a competência dos respectivos órgãos fiscalizadores.” (NR)

Art. 3º O Poder Executivo promoverá orientação aos estabelecimentos de borracharia, oficinas e serviços de manutenção veicular, no âmbito das atribuições dos órgãos existentes, com as seguintes diretrizes:

I – divulgação das regras aplicáveis e dos procedimentos de regularização;

II – avaliação técnica, quando requerida, de alternativas de organização da área de trabalho em imóveis regularmente destinados à atividade;

III – orientação sobre acessibilidade, segurança, limpeza, controle de ruídos e destinação dos resíduos;

IV – tratamento impessoal dos interessados e adoção de critérios objetivos de fiscalização.

§ 1º As alternativas de adequação poderão compreender áreas internas, recuos privados legalmente utilizáveis e pátios próprios, locados ou compartilhados, sujeitos à legislação urbanística, ambiental, de acessibilidade e de trânsito, conforme sua incidência.

§ 2º A orientação ou o pedido de avaliação não conferem autorização provisória para ocupação irregular da via pública, não suspendem a fiscalização e não dispensam os licenciamentos legalmente exigíveis.

Art. 4º A fiscalização de posturas observará os procedimentos de notificação, defesa, regularização e aplicação de penalidades previstos no Código de Posturas, com as alterações da Lei Complementar nº 015, de 25 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves da Silva, 443 – Centro – Deodápolis/MS – CEP: 79.790-009
Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br

§ 1º A notificação ou o auto deverá individualizar a conduta, indicar o local, a data, o dispositivo infringido e as circunstâncias constatadas; quando o enquadramento se fundar no impedimento ou embaraço à circulação, deverá descrever concretamente esse fato.

§ 2º A orientação e os prazos de regularização não impedem as medidas legalmente cabíveis para eliminar risco ou restabelecer a circulação, nem afastam a fiscalização de trânsito.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei Complementar por decreto, especialmente quanto aos pedidos de orientação técnica, aos registros de atendimento e às rotinas administrativas de fiscalização.

Parágrafo único. O regulamento não poderá ampliar as hipóteses de reparo admitidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, criar novas infrações ou penalidades, conceder isenções ou autorizar ocupações vedadas em lei.

Art. 6º A execução desta Lei Complementar utilizará a estrutura administrativa existente e as dotações orçamentárias próprias, observada a legislação fiscal, sem criação de cargos, órgãos ou benefícios financeiros.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves da Silva, 443 – Centro – Deodápolis/MS – CEP: 79.790-009
Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Av Francisco Alves da Silva, 443 - Centro - Deodápolis
CEP: 79790-000 CNPJ: 03.903.176/0001-41 Telefone: (67) 0344-8192
E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br Site: http://deodapolis.ms.gov.br/

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 54/2026

Processo Adm.: 151/2026
Data do Processo: 22/09/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 151/2026
b) Nr. Licitação: 54/2026 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 25/11/2026
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK E CAMINHÃO 3/4, POR DIÁRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA DE DEODÁPOLIS.*

Participante: VALDIR SANTANA DA SILVA LTDA (61.503.821/0001-35)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DIÁRIA DE CAMINHÃO 3/4 COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS	375,000	DIARI	870,00	326.250,00
2	DIÁRIA DE CAMINHÃO TRUCK	355,000	DIARI	970,00	344.350,00

Total do Participante: 670.600,00

Total Geral: 670.600,00

Deodápolis, 25/11/2026

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS SILVA GOMES
DN: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS, CN="JEAN CARLOS SILVA GOMES ", E=editais@prefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.1

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO

Assinatura do Responsável

Sistema: Compras - Usuário: jean-sobral. Emissão: 24/11/2026, às 11:43:25. Protocolo: f9a723a3-b3d4-4ec5-b655-ea3c7855fde5

PORTARIAS SEGPLAN

PREFEITURA DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS
Setor: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA

SEGPLAN Nº 202 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para a

AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA FRIA ENSACADA **DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS.**

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 261/2026, de 10 de julho de 2026,

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada a AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA FRIA ENSACADA.

I – LUANA MINHOS DE SOUZA
II –THAIS SOARES SARTORI
III – ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA
IV- PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução dos estudos preliminares, a definição dos requisitos técnicos, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução da fase preparatória da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 dias do mês de novembro de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Governo e Planejamento

ATOS DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 160/2026 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona e dá outras providências".

GIOVANI DE SOUZA BARELI, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de julho de 2025**.**

RESOLVE;

ARTIGO 1º EXONERAR a Servidora Público Municipal a **Sr.ª MARILENE DE SENA DE SOUZA, Matricula nº 3410/4.** Contratada para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura. A partir de 25 de novembro de 2026.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de novembro de 2026.

.

GIOVANI DE SOUZA BARELI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 067/2026 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede férias a Servidor que menciona e dá outras providências".

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de julho de 2025.

R E S O L V E

-

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o Sr. º **SAMUEL LIVINO DE JESUS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** lotado na **SEINF,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/07/2024 a 02/07/2025. Sendo que as férias serão gozadas no período de 07/12/2026 a 05/01/2027.Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de novembro de 2026.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 027/2026 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE, Secretária Municipal de Finanças de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais. especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao Servidor o Sr. º **RICARDO SECCHIS DA SILVA**, ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo DAS-3,** lotado na **SEMF,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 09/02/2024 a 08/02/2025. Sendo que as férias serão gozadas 1º período de 10 (dez) dias, a partir de 25/11/2026 a 05/12/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de novembro de 2026.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 028/2026 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE, Secretária Municipal de Finanças de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais. especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de julho de 2025**.**

R E S O L V E:

-

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a Sr.ª **SUELI RIBEIRO DE CAMPOS,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, SIMBOLO ANM,** lotada na **SEMAP,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/07/2024 a 09/07/2025. Sendo que as férias serão gozadas a partir de 07/01/2027 a 05/02/2027. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de novembro de 2026.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE

Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 270/2026 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

"Conceder a ferias a Servidora que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a Sr.ª **SYNARA FERNANDA DE ALMEIDA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TECNICO JURIDICO, SIMBOLO ASS-1,** lotada na **- PROJU,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024. Sendo que as férias serão gozadas no período de 20 (vinte) dias, a partir de 14/12/2026 a 02/01/2027. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de novembro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito
Municipal

PORTARIA Nº 029/2026 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Conceder férias a Servidora que menciona e dá outras providências".

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE, Secretária Municipal de Finanças de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais. especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a Sr.ª **TEREZINHA NUNES DA ROCHA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS, símbolo ANM,** lotado no **- SEMF,** desta Prefeitura, Referente ao período aquisitivo de 10/07/2023 a 09/07/2024. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 10 (dez) dias, a partir de 09/12/2026 a 18/12/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de novembro de 2026.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 027/2026 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de julho de 2025.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o SR. º **MICHEL PLATINI DE SOUZA,** ocupante do Cargo de **INSTRUTOR MUSICAL,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMA,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 23/08/2025 a 22/08/2026. Sendo que as férias serão gozadas a partir de 04/01/2027 a 03/02/2027. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de novembro de 2026.

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXPEDIENTE • GESTÃO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito: Marcio de Paula Ribeiro

Endereço: Rua Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro - Deodápolis/MS

SECRETARIADO MUNICIPAL

Secretaria de Administração: Andressa da Silva Teixeira • **Secretaria de Finanças e Desenvolvimento:** Juliani Garcia Berloffa Andrade • **Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo:** Cleidivaldo Siqueira Pereira • **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Helaynne Rosienni Santana • **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento:** Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues • **Secretaria Municipal de Infraestrutura:** Paulo Eduardo Firmino Siqueira • **Secretaria Municipal de Saúde:** Giovani de Souza Bareli

ICP-BRASIL • DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por: JOAQUIM RODRIGUES DOS PRAZERES JUNIOR (CPF ***.105.661-**)

Autoridade Certificadora: AC Solucao Digital Multipla

Data e Hora da Assinatura: 26/11/2026 12:00:00

Hash SHA-256: `086944ACF3A326F1888064148F3B3606F4F6DF6BA1608F329B23BFFC34EAA4C5`

Conforme MP nº 2.200-2/2001 e Lei nº 14.063/2020. A integridade e autenticidade deste diário podem ser consultadas pelo QR Code ou através do portal oficial de Deodápolis.